

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	97.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	15.000,00
TOTAL			112.000,00

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	50	000	Janeiro	2.346.000,00	200.000,00	2.546.000,00
05	80	000	Janeiro	331.000,00	55.000,00	386.000,00
22	471	134	Janeiro	0,00	87.000,00	87.000,00
25	681	651	Janeiro	0,00	100.000,00	100.000,00
25	682	940	Janeiro	0,00	150.000,00	150.000,00
				2.677.000,00	592.000,00	3.269.000,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	50	000	Dezembro	2.311.000,00	200.000,00	2.111.000,00
05	80	000	Dezembro	293.000,00	55.000,00	238.000,00
				2.604.000,00	255.000,00	2.349.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 73, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 02 DO JORNAL OFICIAL Nº 5099, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 73 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Financeiro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.845.0000.0.008	3.3.90.86	040*	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.805.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	40	Janeiro	1.000.000,00	4.055.000,00	5.055.000,00
45	30	40	Fevereiro	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Março	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Abril	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Maior	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Junho	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Julho	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Agosto	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Setembro	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Outubro	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Novembro	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	40	551	Janeiro	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Total				11.200.000,00	4.805.000,00	16.005.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

45	30	40	Dezembro	102.291.000,00	605.000,00	101.686.000,00
45	40	551	Outubro	200.000,00	200.000,00	0,00
Total				102.491.000,00	805.000,00	101.686.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br